

Edital de Chamamento Público nº 002/SEAGRI/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, através da Secretaria Municipal de Agricultura, TORNA PÚBLICO, que no período de 02 à 31 de maio de 2022 estarão abertas as inscrições dos produtores rurais do Município para o Programa Municipal de Incentivo à Implantação de Cisternas.

1 OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objetivo implantar o Programa de Incentivo a Implantação de Cisternas no meio Rural do Município de Santa Cruz do Sul, conforme estabelecido na Lei nº 8.829, de 23 de dezembro de 2021, com a finalidade de reduzir o consumo de água da rede pública e reservar água para os períodos de escassez hídrica.

1.2 A concessão das cisternas será para os(as) produtores rurais do Município inscritos e habilitados, selecionados e que atendam a todos os pré-requisitos deste Edital.

1.3 Serão credenciadas para este Edital os produtores rurais que atendem as disposições do artigo 6º, da Lei nº 8.829, de 23 de dezembro de 2021 e que não tenham sido contemplados através do Edital de Chamamento Público nº 001/SEAGRI/2022.

2 DO NÚMERO DE BENEFICIADOS

2.1 Serão selecionados através deste edital 100 (cem) produtores rurais do Município, para o recebimento das Cisternas.

2.2 Será disponibilizada somente 1 (uma) Cisterna para cada produtor proponente.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, na Rua Tenente Coronel Brito, nº 176, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas, no período 02 à 31 de maio de 2022.

3.2 No ato da inscrição o produtor rural deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Comprovante de propriedade do imóvel e que o mesmo está localizado no município de Santa Cruz do Sul;

3.2.2 Bloco de Produtor Rural com inscrição no Município de Santa Cruz do Sul;

3.2.3 Declaração de que o produtor reside na propriedade e que tem na atividade agropecuária sua principal fonte de renda;

3.2.4 Comprovante de que está em dia com a Fazenda Municipal;

3.2.5 Documento de identificação com foto (RG).

3.2.6 CPF.

3.3 Cada proponente poderá inscrever uma única vez neste Edital.

3.4 Não serão selecionados produtores rurais já contemplados através do Edital de Chamamento Público nº 001/SEAGRI/2022.



3.5 Fica vedada participação de servidores públicos pertencentes ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, com fulcro no artigo 9º, III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

3.6 Fica vedada a concessão do benefício a pessoa jurídica.

4 DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

4.1 O proponente deverá ser agricultor familiar exercendo atividade primária, devendo ser esta sua principal fonte de renda.

4.2 Os custos com a instalação e o sistema de captação serão do proponente.

4.3 O ato de inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

5 DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos ao presente Edital ou aos credenciamentos efetuados deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Agricultura, localizada na Rua Ten. Cel. Brito nº 176, - Departamento Técnico, mediante protocolo, no horário de expediente (das 08h às 16h), devendo ser observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 A seleção será de acordo com seguintes critérios:

6.1.1 A propriedade utiliza serviço de caminhão pipa (10 pontos) Sim () Não ()

6.1.2 Número de pessoas que utilizarão a cisterna? (5 pontos por pessoa) , Quantas:

6.1.3 Possui crianças, idosos ou pessoas portadoras de necessidades especiais? (05 pontos por pessoa) Quantas?

6.2 Em caso de empate será realizado sorteio.

6.3 Serão consideradas habilitadas as propostas dos 100 (cem) produtores rurais que obtiveram a maior pontuação, conforme documentação exigida no presente Chamamento Público.

7 DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Homologado o resultado do presente Edital, a Administração convocará os interessados para assinatura do contrato que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para a prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

8 DO TERMO DE CONTRATO

8.1 A minuta do Termo de Contrato a ser firmado com os interessados credenciados e habilitados encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do presente.

8.2 As condições de pagamento, bem como a documentação necessária a ser apresentada pelo produtor para fins de pagamento, estão descritas na minuta de Termo de Contrato anexa.

8.3 As obrigações e exigências a serem cumpridas pelos produtores financiados, bem como penalidades pelo descumprimento, estão descritas na minuta de Termo de Contrato anexa.

9 DOS PRAZOS

9.1 O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da sua assinatura.

10 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 As despesas decorrentes do presente Edital de Chamamento Público correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa de 2022, qual seja:
14.01.20.511.0028.1538 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recurso 0001.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do proponente buscar informações sobre o cronograma do Edital.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Comissão de Análise, conforme o caso.

11.4 Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para início da entrega da documentação ao credenciamento.

11.5 As informações técnicas, administrativas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Municipal da Agricultura, sita à Rua Ten. Cel. Brito, n.º 176 – Departamento Técnico, nesta cidade, ou através do fone: (051) 3713-9334, no horário de expediente (08h às 16h).

11.6 – Este processo permanecerá à disposição de qualquer interessado na Secretaria Municipal da Agricultura.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul - RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente Edital.

12.2 Este Edital seguirá as prerrogativas da Lei Municipal nº 8.829, de 23 de dezembro de 2021, com a aplicação subsidiária, no que couber, da Lei Federal 8.666/93.

12.3 - Faz parte integrante deste edital a Minuta do Termo de Contrato.

Santa Cruz do Sul, 27 de abril de 2022.


HELENA HERMANY
Prefeita Municipal



ANEXO I

DAS ETAPAS e PRAZOS DO EDITAL

- a) Inscrição;
- b) Seleção;
- c) Recursos, Homologação do Resultado Definitivo;

O resultado de todos os proponentes habilitados será divulgado publicamente na página oficial da Prefeitura.

A SELEÇÃO

Os proponentes inscritos até a data limite indicada e com as documentações arroladas no item “3.2” deste EDITAL serão avaliadas por COMISSÃO DE SELEÇÃO que será composta por (três) servidores, que irão selecionar os inscritos.

Serão desclassificadas os proponentes que se constate falsidade nas informações apresentadas, podendo ensejar as sanções cabíveis.

Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá à Secretaria Municipal da Agricultura a publicação do resultado definitivo do Edital, com publicação na mídia social e no mural da Secretaria Municipal de Agricultura.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

os candidatos serão avaliados da seguinte forma:

CRITÉRIO	HABILITADO	NÃO HABILITADO
Documentação	-	-
Comprovação, e no mínimo ...	-	-

